



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2022

**EDITAL PROGRAD PIBID 30/2023 – SELEÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA PIBID UFPE 2022**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº 23/2022 PIBID/CAPES e com a Portaria CAPES nº. 83 /2022, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública aos(às) interessados(as) a seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PIBID

1.1 Do prazo para inscrições no Programa PIBID/UFPE

O Programa PIBID/UFPE considera o prazo deste Edital em fluxo contínuo, por um período de 18 meses a contar do início das atividades desta Edição.

1.2 Informações gerais para inscrições dos participantes no Programa PIBID conforme Portaria Capes nº 83/2022, disponível para acesso na página: 28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf

1.3 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de participação em experiências metodológicas, tecnologias e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, tratando da superação de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem. E ainda, sob a orientação do coordenador a elaboração de novas ações educativas;

IV- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

V - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4 São objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE:

I - promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino;

III - promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir sobre as práticas docentes e avaliá-las, considerando a formação inicial e continuada de professores em sua área específica;

IV - incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares;

V - incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações-problemas;

VI - incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, potencializando uma abordagem ética da docência;

VII - estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas, para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas;

VIII - discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

VIX – problematizar, no escopo dos documentos, aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

X - ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática, no sentido de colaborar com o processo de constituição e valorização da carreira docente;

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do PIBID visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e supervisores o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.3 O termo “discente de iniciação à docência” significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que, ao ingressar no programa, tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.4 O termo “professor supervisor” significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 ser docente da Educação Básica em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal);
- 3.2 ser aprovado em processo seletivo do Programa PIBID da UFPE;
- 3.3 possuir graduação na licenciatura da área do curso;
- 3.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 3.5 ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto e na etapa especificada em cada subprojeto;
- 3.6 declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.7 caso aprovado, firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios (SCBA);
- 3.8 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 3.9 estar apto(a) a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado(a) e convocado(a).

4 DAS VAGAS PARA SUPERVISORES DAS ESCOLAS-CAMPO

É vedado o recebimento de bolsas pelos supervisores quando:

- I- for identificado débito de qualquer natureza pela Capes;
 - II- as atividades do projeto estiverem suspensas;
 - III- houver afastamento do docente de suas atividades na escola por um período superior a 14 dias;
 - IV – o p r o f e s s o r já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e à pesquisa;
 - V – a escola em que o docente atua não se encontrar habilitada para o PIBID na Plataforma Capes da Educação Básica, no componente curricular da área do curso.
- 3.11. Para efeito do disposto no inciso III, os professores devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa, quando estiverem em gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, por um período superior a 14 dias.

O Projeto Institucional do PIBID /UFPE possui 32 vagas para professores supervisores da

educação básica, distribuídas por áreas e conforme solicitação dos coordenadores de área para atuarem nas escolas-campo:

Área / Campus	Coordenador de Área	Vagas Supervisores	E-mail para inscrição
Biologia / Recife	Bruno Severo Gomes	2	bruno.severo@ufpe.br
Biologia / Vitória	Ricardo Ferreira das Neves	1	ricardo.fneves2@ufpe.br
Espanhol / Recife	Dayane Mônica Cordeiro	1	dayane.cordeiro@ufpe.br
Química / Caruaru	Flávia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos	3	pibidquimicacaruaru@gmail.com
Química / Caruaru	João Roberto Ratis Tenório da Silva	1	pibidquimicacaruaru@gmail.com
Matemática / Caruaru	Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos	3	jaqueline.lixandrao@ufpe.br
Matemática / Caruaru	José Ivanildo Felisberto de Carvalho	1	ivanildo.carvalho@ufpe.br
Matemática / Recife	Paula Moreira Baltar Bellemain	2	pibid.matematica.recife.ufpe@gmail.com
Física / Caruaru	João Eduardo Fernandes Ramos	2	joao.framos@ufpe.br
Física / Recife	Márcio Heráclito Gonçalves de Miranda	2	marcio.miranda@ufpe.br
Lic. Intercultural Indígena / Caruaru	Sandro Guimarães de Salles	4	sandro.gsalles@ufpe.br
Potrtuguês / Recife	Siane Gois Cavalcanti Rodrigues	1	siane.gois@ufpe.br
Filosofia / Recife	Suzano de Aquino Guimarães	1	suzano.guimaraes@ufpe.br

Arte Expressão Gráfica	Thyana Farias Galvão	1	thyana.fgalvao@ufpe.br
Pedagogia / Caruaru	Maria Joselma do Nascimento Franco	2	mariajoselma.franco@ufpe.br
Pedagogia Inclusão / Recife	Rafaella Asfora Siqueira Campos Lima	1	rafaella.sclima@ufpe.br
História / Recife	Arnaldo Martin Szalchta Junior	1	arnaldo.szlachta@ufpe.br
Química / Recife	Elton de Lima Borges	2	elton.borges@ufpe.br

5 DO COMPROMISSO DO(A) SUPERVISOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE:

- 5.1 informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e as eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID-UFPE;
- 5.2 participar de eventos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.3 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao(à) Coordenador(a) de Área do Núcleo;
- 5.4 acompanhar as atividades dos licenciandos bolsistas e voluntários sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.5 manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);
- 5.6 elaborar e enviar ao(à) Coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(das) licenciandos(as) bolsistas e voluntários(as) sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 5.7 socializar e divulgar, junto à equipe do programa PIBID-UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 5.8 relacionar demandas da escola-campo de atuação ao programa PIBID-UFPE com atividades sintonizadas com o seu Projeto Político Pedagógico;
- 5.9 apresentar relatórios semestrais, conforme demandas e vivências do PIBID-UFPE;
- 5.10 divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no PIBID-UFPE em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 5.11 exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar.

6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 6.1 ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);
- 6.2 declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);
- 6.3 cópia de carteira de identidade;
- 6.4 cópia de CPF;
- 6.5 cópia de diploma de graduação na área do curso de licenciatura e m que está se candidatando;
- 6.5 currículo devidamente preenchido (arquivo gerado na Plataforma Capes da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF);
- 6.6 comprovante que ateste ser docente em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de supervisores continuarão ocorrendo ao longo do Programa PIBID/UFPE por fluxo contínuo e quando houver necessidade de substituição do bolsista.

7.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com os Coordenação de Área do respectivo curso, conforme informações do item 2 deste edital. No assunto do e-mail, deve constar a identificação “PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR(A) DO PIBID”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um(uma) mesmo(a) supervisor(a) em mais de um curso.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos enviados no ato da inscrição.

8.2 A homologação preliminar das inscrições está prevista para o dia 24/04/2023 e será divulgada por e-mail para o(a) coordenador(a) de área. Caso o(a) candidato(a) interponha recurso, isso deve ser feito em resposta ao referido email, até o dia 25/04/2023.

8.3 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 24/04/2023.

8.4 Fica a critério do(a) Coordenador(a) de Área ou da Comissão de seleção estabelecida por ele(a) a utilização de entrevista online ou outros meios remotos de avaliação dos(as) candidatos(as).

8.5 Os procedimentos para a realização do processo de seleção serão definidos pelo(a) coordenador(a) de área e enviados para os e-mails dos(as) candidatos(as) até dia 17/04/2023 (último dia de inscrição).

8.6 A seleção será realizada nos dias 17/04/2023 e 04/05/2023 por cada Coordenador(a) de Área do núcleo.

8.7 O resultado preliminar será divulgado pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo no dia 05/05/2023.

8.8 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo no dia 06/05/2023, via email do(a) coordenador(a) de área.

8.9 O resultado final será divulgado na Página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 07/05/2023.

9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Cada supervisor receberá uma bolsa mensal de R\$ 1.000,00, por um período de 12 meses, a partir do início das atividades.

10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 O(a) coordenador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 5 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID UFPE até o dia 07/05/2023, para a publicação do resultado oficial pela Prograd dia 10/05/2023.

10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos, com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos(as) supervisores no SCBA e envio do Termo de Compromisso do(a) supervisor(a) assinado.

10.3 Os candidatos devem cadastrar os dados bancários e sua comprovação: nome do banco, número da agência e conta corrente na plataforma SCBA até dia 15/05/2023.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes.

11.2 Em caso da necessidade de substituição de supervisores, o(a) Coordenador(a) de Área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do edital 23/2022 da Capes.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFPE.

12 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação Edital	12/04/2023
Inscrições	17/04 a 20/04/2023
Publicação Preliminar das inscrições homologadas	24/04/2023
Prazo recursal	25/04/2023
Publicação das inscrições homologadas	27/04/2023
Realização da seleção	28/04 a 04/05/2023
Resultado preliminar da seleção	05/05/2023
Prazo recurso	06/05/2023
Resultado final	07/05/2023
Registro na plataforma do Projeto Institucional do PIBID UFPE	Até 10/05/2023
Início das Atividades	15/05/2023

Recife, 12 de abril de 2023.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz
Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmicos